

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 078/2021, DE 29 JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 800, de 31/05/2020, publicado no DOE nº 34.238, de 31/05/2020, que trata sobre as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP (Belém; Núcleo Regional de Marabá; e Núcleo Regional de Santarém).

Art. 2º - O Expediente presencial e/ou remoto funcionará nos horários de 09h às 15h, independente da classificação por zona de risco.

1º Afastar os servidores pertencentes ao grupo de risco, que ficarão em trabalho remoto, conforme previsto no inciso V do art. 14 do Decreto 800/2020 (idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); doenças pulmonares graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas).

2º Nos demais casos, o trabalho remoto poderá ser realizado, a critério do Gestor, desde que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população

3º Serão garantidas as condições necessárias para o desenvolvimento de trabalho remoto, tais como o fornecimento de computadores e suporte técnico.

4º Todos os equipamentos disponibilizados deverão ser acatados em nome do servidor que trabalhará em regime remoto.

5º Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com até 50 (cinquenta) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, com exceção do Núcleo Regional de Santarém.

6º Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, respeitando o limite e exceções previstas no parágrafo anterior.

Art. 3º Fica suspensa a utilização do Ponto Biométrico para registro eletrônico do ponto no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

Art. 4º A contar de 15 de junho de 2020, os prazos dos processos administrativos que estavam suspensos retomam seu fluxo normal.

Art. 5º - Os servidores, colaboradores ou estagiários que exercem suas atividades laborais nas dependências físicas da SEDOP, devem atentar aos cuidados básicos contidos nas orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), a fim de reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo Coronavírus, tais como:

- Lavar as mãos com frequência, utilizando água e sabão por, pelo menos, 20 segundos.
- Uso obrigatório de máscara de proteção nas instalações desta secretaria.
- Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Se estiver doente, evitar contato físico com outras pessoas e procurar um posto de saúde ou médico.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evitar aglomerações e manter, sempre que possível, os ambientes ventilados.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Art. 6º - Fica Revogada a PORTARIA Nº 671, de 17/09/2020, publicada no DOE nº 34.352, de 22/09/2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2021, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19.

Parágrafo Único: as alterações havidas em virtude da versão do Decreto 800/2020, republicado no DOE nº 34.476, de 30/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 626285

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 096/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de

07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994, e os termos do Processo nº 2020/1031037, de 03/12/2020 e ainda o Laudo Médico nº. 68756/2021, de 07/02/2021.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora, abaixo relacionada, lotada nesta SEDOP:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	DIAS
715727/1	Lilian Carvalho dos Santos	Assistente Administrativo	11/11/2020 a 25/11/2020	15 dias

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 11/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 626398

PORTARIA Nº. 097/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, e os termos do Processo nº 2020/949037, de 12/11/2020 e ainda o Laudo Médico nº. 66656/2020, de 02/12/2020.

RESOLVE:

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora, abaixo relacionada, lotada nesta SEDOP:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	DIAS
55589948/1	Ana Cláudia Miranda de Freitas	Auxiliar Operacional	16/10/2020 a 20/10/2020	5 dias

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 16/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 626489

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 038/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/27844, de 11/01/2021 - COSG/SEDOP e o Memorando nº 05/2021/COSG/SEDOP, de 11/01/2021;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JONATAS SOARES PEREIRA, matrícula nº. 57202050/2, ocupante do Cargo de Motorista, para responder pelo Cargo de Coordenador, no período de 21/01/2021 a 19/02/2021 (30 dias), com ônus para esta SEDOP, sem prejuízo de suas atribuições, em razão do titular o servidor ANILTON MARCIO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 57201188/1 está usufruindo do gozo de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 21/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 626452

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 092/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/135685, de 03/02/2021 e do Memorando nº 019/2021, de 03/02/2021- DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula 5949255/1, ocupante do Cargo Coordenador, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
088/2020	EMPRESA CONSTRUNORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Execução da obra de Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - Lote 02, na Região do Xingu/PA.

II - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DEMÉTRIO DE CARVALHO NETO, matrícula 5956734/1, ocupante do Cargo de Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 626401